



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DA INDÚSTRIA - SENAI, PARA MINISTRAR CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA, VOLTADA PARA CRIANÇAS DE 9 A 12 ANOS, NAS OFICINAS DE TECNOLOGIAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES CARLOS ALBERTO DE LIMA - BETINHO E CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA CASILDO MALDANER.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE DEMANDA:

Está registrado no Documento de Formalização de Demanda, anexo ao certame.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

Está internalizado no processo a estimativa de despesa e a pertinente justificativa, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos ao certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021:

“Art. 75 – É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;”

DO PARECER:

Há parecer jurídico nº 0329/2025 conforme pode ser observado.

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: [5005 - Secretaria de Educação – SEDUC];

Fonte de Recursos: [1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% - 1.500.1001];

Elemento de Despesa: [92 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas];

DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO:

Houve confirmação da qualificação técnica, conforme pode ser observado na Ata de Julgamento da Habilitação emitida pelo Agente de Contratação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR:

Após análise detalhada no ETP, diante das limitações das alternativas analisadas, a contratação do SENAI, por meio de dispensa de licitação, se apresenta como a melhor solução para atender à demanda educacional do município. O SENAI é uma entidade sem fins lucrativos, com comprovada e notória especialização técnica, reconhecida por oferecer diversas modalidades de cursos e oficinas, incluindo o objeto desta contratação, possuindo ampla experiência em implementar projetos semelhantes em diversos municípios brasileiros, garantindo a qualidade e eficiência necessárias.

O valor por hora de R\$ 290,00 para a oficina proposta pelo SENAI em Chapecó mostrou-se dentro de uma faixa competitiva quando comparado aos valores contratados por outros municípios. Portanto, a proposta apresentada pelo SENAI para Chapecó, no valor de R\$ 46.400,00 mensais por turma da oficina de Informática Básica, está plenamente condizente com os preços observados.

Desse modo, devido à natureza singular da contratação, justifica-se a realização da contratação por **dispensa de licitação**, enquadrando-se no disposto no inciso XV do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, que reza, *ipsis literis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

O SENAI, além de ser uma entidade amplamente reconhecida por sua atuação nessas áreas, tem inquestionável reputação ética e profissional, o que o qualifica para essa modalidade de contratação. Em resumo:

1. Notória especialização do SENAI no campo da robótica educacional e tecnologia.
2. Preços competitivos e em conformidade com as práticas de mercado, conforme demonstrado pela pesquisa realizada.
3. Eficiência e qualidade garantidas, uma vez que o SENAI tem experiência comprovada na execução de projetos semelhantes, atendendo plenamente às necessidades pedagógicas do município de Chapecó.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Foi realizado busca por contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas nos últimos doze meses e constatou-se que o preço praticado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI está de acordo com o mercado, conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar. Trata-se dispensa de licitação, as pesquisas são para fundamentar a modalidade de contratação e valor praticado

Chapecó, 19 de março de 2025.

ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO

Secretária de Educação